

CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO – EDITAL Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A PROVA PRÁTICA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do **CONCURSO PÚBLICO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no Edital 002/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para a etapa de **PROVA PRÁTICA** do Concurso Público.

1. A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Concórdia, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 002/2025, **convoca os candidatos habilitados na Prova Objetiva** para a realização da **Prova Prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, observada a classificação estabelecida na **Tabela 13.1**, nos termos do **item 13** do referido edital.

2. A Prova Prática destina-se à verificação dos conhecimentos técnicos e práticos do candidato necessários para o exercício de suas funções, demonstrados por meio do correto desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas, inerentes ao cargo de:

- Técnico Artístico – Dança
- Técnico Artístico – Teclado
- Técnico Artístico – Violão
- Técnico Desportivo - Futebol De Salão

3. Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes neste Edital de Convocação, satisfazendo as seguintes exigências:

- Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
- Trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitida a presença de candidato sem calçado ou peça de vestuário.

4. Caberá exclusivamente ao candidato, por sua conta e risco, a aquisição, o transporte, a montagem e a desmontagem de quaisquer equipamentos eventualmente necessários à execução ou demonstração na Prova Prática. As orientações complementares relativas à Prova Prática serão apresentadas a seguir, recomendando-se a leitura atenta do Edital do Concurso Público, especialmente do item 13 – Prova Prática, a fim de que o candidato se inteire dos critérios de avaliação, da forma de atribuição da pontuação e das demais informações e orientações relevantes para o adequado desempenho na etapa.



5. Ficam convocados para a Prova Prática, a ser **realizada no dia 08 de fevereiro de 2026 (domingo)**, os candidatos relacionados a seguir, os quais deverão comparecer ao local indicado e respeitar rigorosamente os horários estabelecidos, sendo vedado o ingresso após o fechamento dos portões, sob qualquer alegação:

LOCAL	**GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL - GEM MARIA MELÂNIA SIQUEIRA** Rua 29 de Julho, 776 - Bairro Nazaré Concórdia - SC / CEP: 89707-030
Abertura do portão	**7h**
Fechamento do portão - proibido o ingresso sob qualquer alegação	**7h45**
Início da prova	**8h**
CARGO	**INSCRIÇÃO / CANDIDATO**
TÉCNICO ARTÍSTICO - DANÇA	300 - Vitor Luiz Zucchi Wilzeski
TÉCNICO ARTÍSTICO - TECLADO	1686 - Diego Pansera Ferlin 1210 - Maikel André Popp 913 - Cleci Bison Mior
TÉCNICO ARTÍSTICO - VIOLÃO	1036 - Adauto Vieira Lopes 744 - Diogo Maurício Braggio
TÉCNICO DESPORTIVO - FUTEBOL DE SALÃO	
	128 - Carine Marla Bosetti

5.1 A prova prática será realizada conforme os horários e a ordem de candidatos estabelecidos neste Edital, observando-se as seguintes disposições:
I - Para os cargos de Técnico Artístico, a prova prática terá início às 8h, obedecendo à ordem de convocação e à sequência dos candidatos definida neste Edital, não sendo admitida inversão de horários ou de ordem, sob qualquer hipótese.
II - Para o cargo de Técnico Desportivo, a prova prática terá início às 8h, conforme cronograma e critérios definidos neste Edital.

6. CARGOS TÉCNICOS ARTÍSTICOS

6.1 Técnico Artístico - Dança

6.1.1 A Prova Prática para o cargo de Técnico Artístico - Dança será composta por 3 (três) etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula: tempo máximo 3 minutos;
2. Execução da aula planejada: tempo máximo 12 minutos;
3. Execução e Improviso: tempo máximo 5 minutos

6.1.2 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas abaixo:

- **Tema 1 – Consciência Corporal e Fundamentos Técnicos do Movimento**

Elaboração e execução de aula de dança com foco em postura, alinhamento corporal, equilíbrio, coordenação motora e mobilidade, contemplando princípios de força, flexibilidade e resistência, adequados a uma faixa etária definida pelo candidato.

- **Tema 2 – Elementos Coreográficos e Improvisação Orientada**
  Elaboração e execução de aula de dança voltada à exploração dos elementos coreográficos (ritmo, espaço, tempo, fluência, peso, energia, níveis e trajetórias), culminando em atividade de improvisação orientada, individual ou coletiva, com estímulo à expressão corporal.

- **Tema 3 – Linguagens da Dança e Expressão Cênica**
  Elaboração e execução de aula de dança baseada em uma ou mais linguagens da dança (danças populares brasileiras, danças urbanas, dança contemporânea, jazz ou danças tradicionais), abordando musicalidade corporal, presença cênica, comunicação não verbal e interpretação, com proposta de criação ou improviso.

6.1.3 O Plano de Aula deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo disponibilizado no Anexo 1 deste edital e ser apresentado em **três vias impressas**, sendo **duas destinadas ao avaliador**, no ato da prova, e **uma de posse do candidato**, para utilização durante a apresentação.

6.1.4 Para a etapa de Execução e Improviso, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, o candidato poderá escolher qualquer um dos seguintes estilos de dança: *Hip Hop, Funk, Breaking, Freestyle, Locking, Jazz, Ballet* Clássico e Dança Contemporânea.

6.1.5 A execução da música a ser utilizada na Prova Prática será de inteira responsabilidade do candidato ao cargo de Técnico Artístico - Dança, que deverá escolher previamente a faixa musical compatível com o plano de aula, com a execução da aula planejada e com a etapa de execução e improviso.

6.1.6 Caberá igualmente ao candidato providenciar o equipamento necessário para a reprodução da música, devendo utilizar aparelho de execução simples, de fácil manuseio e instalação.

6.1.7 O tempo máximo destinado à montagem e desmontagem de eventuais equipamentos necessários à execução e improviso será de no máximo 10 (dez) minutos.

6.1.8 A qualidade do equipamento de reprodução sonora não constituirá item de avaliação, sendo observados exclusivamente os critérios de avaliação e de pontuação definidos no edital.

6.1.9 Não será permitida a participação de terceiros nem a gravação da prova prática, a qual deverá ser executada exclusivamente pelo candidato.

6.2 Técnico Artístico - Teclado

6.2.1 A Prova Prática para os cargos de Técnico Artístico - Teclado será composta por 3 (três) etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula: tempo máximo 3 minutos
2. Execução da aula planejada: tempo máximo 12 minutos
3. Execução Musical: tempo máximo 5 minutos

6.2.2 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas abaixo:

- **Tema 1**
  Introdução aos fundamentos do teclado: postura, posicionamento das mãos, independência dos dedos e leitura básica de cifras e partituras simples, aplicados a repertório popular brasileiro.

- **Tema 2**
  Harmonia e acompanhamento no teclado: formação de acordes, progressões harmônicas básicas e padrões rítmicos aplicados ao acompanhamento de músicas infantis ou educativas.

- **Tema 3**
  Percepção musical e improvisação no teclado: reconhecimento de ritmo e pulsação, utilização de escalas simples e criação de variações melódicas em contexto pedagógico.

6.2.3 O Plano de Aula deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo disponibilizado no Anexo 1 deste edital e ser apresentado em **três vias impressas**, sendo **duas destinadas ao avaliador**, no ato da prova, e **uma de posse do candidato**, para utilização durante a apresentação.

6.2.4 Para a etapa de Execução Musical, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, o candidato deverá executar a partitura anexa a esta convocação, intitulada ***Partitura da Execução Musical – Teclado***, observando os elementos musicais nela indicados. O avaliador poderá solicitar o início da execução a partir de qualquer trecho da partitura.

6.2.5 Caberá ao candidato providenciar o teclado e os equipamentos necessários à reprodução musical, devendo utilizar instrumento e acessórios de execução simples, de fácil manuseio e instalação.

6.2.6 O tempo máximo destinado à montagem e desmontagem do teclado e de eventuais equipamentos necessários à execução musical será de no máximo 10 (dez) minutos.

6.2.7 A ausência de instrumento ou equipamento necessário, bem como a impossibilidade de sua utilização em razão de falha de funcionamento ou inadequação, implicará na imediata desclassificação do candidato, não cabendo qualquer tratamento diferenciado ou segunda oportunidade de realização da Prova Prática.

6.2.8 Não será permitida a participação de terceiros nem a gravação da prova prática, a qual deverá ser executada exclusivamente pelo candidato.

6.3 Técnico Artístico - Violão

6.3.1 A Prova Prática para os cargos de Técnico Artístico - Violão será composta por 3 (três) etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula: tempo máximo 3 minutos;
2. Execução da aula planejada: tempo máximo 12 minutos;
3. Execução Musical: tempo máximo 5 minutos

6.3.2 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas abaixo:

- **Tema 1**
  Fundamentos do violão: postura, digitação das mãos, leitura de cifras e execução de acordes abertos aplicados ao acompanhamento de músicas populares brasileiras em contexto educativo.

- **Tema 2**
  Ritmos e acompanhamento no violão: utilização de batidas e dedilhados em ritmos brasileiros (como samba, bossa nova ou MPB), com aplicação de progressões harmônicas simples e condução rítmica.

- **Tema 3**
  Percepção musical e criação no violão: desenvolvimento da pulsação e da subdivisão rítmica, identificação de padrões harmônicos e introdução ao improviso e às variações melódicas em progressões comuns.

6.3.3 O Plano de Aula deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo disponibilizado no Anexo 1 deste edital e ser apresentado em **três vias impressas**, sendo **duas destinadas ao avaliador**, no ato da prova, e **uma de posse do candidato**, para utilização durante a apresentação.

6.3.4 Para a etapa de Execução Musical, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, o candidato deverá executar a partitura anexa a esta convocação, intitulada ***Partitura da Execução Musical – Violão***, observando os elementos musicais nela indicados. O avaliador poderá solicitar o início da execução a partir de qualquer trecho da partitura.

6.3.5 Caberá ao candidato providenciar o instrumento, conforme o edital, violão acústico de seis cordas, e, se necessário, os equipamentos à reprodução musical, devendo utilizar instrumento e acessórios de execução simples, de fácil manuseio e instalação.

6.3.6 O tempo máximo destinado à montagem e desmontagem de eventuais equipamentos necessários à execução musical será de no máximo 10 (dez) minutos.

6.3.7 A ausência de instrumento ou equipamento necessário, bem como a impossibilidade de sua utilização em razão de falha de funcionamento ou inadequação, implicará na imediata desclassificação do candidato, não cabendo qualquer tratamento diferenciado ou segunda oportunidade de realização da Prova Prática.

6.3.8 Não será permitida a participação de terceiros nem a gravação da prova prática, a qual deverá ser executada exclusivamente pelo candidato.

7. CARGO TÉCNICO DESPORTIVO

7.1 Técnico Desportivo - Futebol de Salão

7.1.1 A Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Salão será composta por 3 (três) etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula: tempo máximo 3 minutos
2. Execução da aula planejada: tempo máximo 12 minutos
3. Execução técnica e situacional (atividade prática específica da modalidade): tempo máximo 5 minutos

7.1.2 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas abaixo:

- **Tema 1: Organização Ofensiva e Dinâmica no Sistema 3x1**
  Descrição: Desenvolvimento de atividades táticas focadas na implementação do sistema 3x1, trabalhando as movimentações sincronizadas e trocas de posição (rodízio) entre os jogadores para a criação de linhas de passe e desorganização da defesa adversária.

  Tema 2: Fundamentos Técnicos sob Pressão em Espaço Reduzido
  Descrição: Simulação de situações de jogo que exijam passes curtos e precisos, aliada ao controle orientado e à condução em espaço reduzido, com o objetivo de manter a posse de bola e progredir em quadra sob marcação apertada.

- **Tema 3: Preparação Física Integrada à Finalização Rápida**
  Descrição: Circuito que combina a preparação física aplicada (com ênfase em agilidade, velocidade de reação e mudanças de direção) conectada diretamente a uma ação técnica de finalização rápida, exigindo do atleta resposta motora imediata e precisão no chute.

7.1.3 O Plano de Aula deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo disponibilizado no Anexo 1 deste edital e ser apresentado em **três vias impressas**, sendo **duas destinadas ao avaliador**, no ato da prova, e **uma de posse do candidato**, para utilização durante a apresentação.

7.1.4 Para a etapa de Execução técnica e situacional, o candidato deverá realizar atividade prática específica da modalidade futebol de salão, em consonância com o tema escolhido para a elaboração do Plano de Aula, conforme previsto no item 7.1.2 deste edital.

7.1.5 Caberá ao candidato providenciar os materiais esportivos pessoais necessários à execução da prova prática, quando exigidos pela natureza da atividade proposta, devendo utilizar equipamentos adequados à modalidade, de uso simples, seguro e compatíveis com a prática do futebol de salão.

7.1.6 O tempo máximo destinado à organização, montagem e desmontagem de eventuais materiais ou equipamentos necessários à execução da prova prática será de até 10 (dez) minutos.

7.1.7 A ausência de material ou equipamento indispensável à execução da prova prática, bem como a impossibilidade de sua utilização por falha de funcionamento, inadequação ou uso indevido, implicará na imediata desclassificação do candidato, não sendo admitido tratamento diferenciado ou segunda oportunidade para realização da prova.

7.1.8 Não será permitida a participação de terceiros nem a gravação da prova prática, a qual deverá ser executada exclusivamente pelo candidato.

8. Aplicam-se à prova prática, no que couber, as regras, os procedimentos e as disposições relativas à prova objetiva estabelecidas no Edital do certame, quanto ao cumprimento do horário, à identificação do candidato, às condutas vedadas, às hipóteses de eliminação e às demais normas de caráter geral.

9. Recomenda-se a **leitura atenta do Edital do Concurso Público**, especialmente do **item 13 - PROVA PRÁTICA**, a fim de se inteirar dos critérios de avaliação, da forma de atribuição de pontuação e das demais informações e orientações relevantes para um bom desempenho.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

ANEXO 1

MODELO PLANO DE AULA

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF
Cargo	
Tema da aula	

Objetivos de Aprendizagem/Habilidades

Descrever, de forma clara e coerente, os objetivos/habilidades que se espera alcançar ao final da aula.

Conteúdos

Especificar os conteúdos a serem abordados, considerando as dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais.

Conceituais
Procedimentais
Atitudinais

Metodologia

Descrever as estratégias de ensino e os recursos didáticos que serão utilizados, com justificativa pedagógica.

Avaliação

Indicar os critérios e instrumentos avaliativos que serão empregados para verificar a aprendizagem.

Referências

Listar as obras consultadas para a elaboração do plano, conforme as normas da ABNT.


4
6
11
17
22
28

Anexo: Partitura da Execução Musical - Violão

